



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 13 de maio de 2019

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 10 de maio de 2019.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

PLACAS	
10.05	KWX4809, AIG0471, ABZ1777, AUW6811, EQV9606, DIJ5J17, AHI6581

Telêmaco Borba, 13 de maio de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 14496/2019
 PROCESSO DE DISPENSA N.º: 11/2019
 OBJETO: ELABORAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO/DESATIVAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTÍVEIS
 FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO SERVIÇO
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES
 CREDOR: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA - ME
 CNPJ N.º: 07.454.811/0001-01
 VALOR GLOBAL: R\$ 7.600,00
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
152	06.002.04.122.0401.2019.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2019.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

DECRETO N.º 25731, DE 10 DE MAIO DE 2019

Concede licença Prêmio por Assiduidade, de três meses, a servidora Marleni Gomes Costa.

O Prefeito municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora MARLENI GOMES COSTA, matrícula 9886, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF – VILA IZABEL - ACS, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de maio de 2019 a 01 de agosto de 2019, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 009772/2018.

Art. 2.º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de maio de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 25732, DE 10 DE MAIO DE 2019

Concede licença prêmio por assiduidade, de três meses, a servidora Marilda Aparecida Correa.

O Prefeito municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora MARILDA APARECIDA CORREA, matrícula 9298, ocupante

do cargo de provimento efetivo denominado Professor, lotada na ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO – JARDIM ALEGRE, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de abril de 2019 a 02 de julho de 2019, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 002749/2019.

Art. 2.º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de maio de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 25733, DE 10 DE MAIO DE 2019

Conceder licença prêmio por assiduidade, de três meses, a servidora Marilda Aparecida Correa.

O Prefeito municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora MARILDA APARECIDA CORREA, matrícula 8396, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Professor, lotada na ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO – JARDIM ALEGRE, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de abril de 2019 a 02 de julho de 2019, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 002756/2019.

Art. 2.º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de maio de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 25734, DE 10 DE MAIO DE 2019

Conceder licença para tratamento de saúde (Auxílio Doença) a servidora Geovana Aparecida Pereira Dreveniacki.

O Prefeito municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA à servidora GEOVANA APARECIDA PEREIRA DREVENIACKI, matrícula nº 6448, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na ESCOLA MUNICIPAL LEOPOLDO MERCER, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 04 de abril de 2019 a 18 de abril de 2019, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 004139/2019.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de maio de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 25735, DE 10 DE MAIO DE 2019

Conceder licença para tratamento de saúde (Auxílio Doença) a servidora Elisane Mendes Bueno Bonoto.

O Prefeito municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso



das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora ELISANE MENDES BUENO BONOTO, matrícula nº 8428, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI – HENRIQUETA LISBOA, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 25 de março de 2019 a 08 de abril de 2019, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 004175/2019.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de maio de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 5 7 3 6, DE 10 DE MAIO DE 2019

Conceder licença para tratamento de saúde (Auxílio Doença) a servidora Tania Miranda.

O Prefeito municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora TANIA MIRANDA, matrícula nº 9151, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI – VINICIUS DE MORAES, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de abril de 2019 a 15 de abril de 2019, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 004181/2019.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de maio de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 5 7 3 7, DE 10 DE MAIO DE 2019

Conceder licença para tratamento de saúde (Auxílio Doença) a servidora Sandra Marcia Ocanha.

O Prefeito municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora SANDRA MARCIA OCANHA, matrícula nº 10464, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI – HENRIQUETA LISBOA, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 de abril de 2019 a 24 de abril de 2019, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 004211/2019.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de maio de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 5 7 3 8, DE 10 DE MAIO DE 2019

Conceder licença prêmio por assiduidade, de três meses, a servidora Valdilene Rodrigues de Jesus.

O Prefeito municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, à servidora VALDILENE RODRIGUES DE JESUS, matrícula 9968, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Agente de Combate a Endemias, lotada na EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de maio de 2019 a 31 de julho de 2019, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 004226/2019.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de maio de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 5 7 3 9, DE 10 DE MAIO DE 2019

Conceder licença prêmio por assiduidade, de três meses, a servidora Katia Simone Soares da Silva Figueiredo.

O Prefeito municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora KATIA SIMONE SOARES DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula nº 9007, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor de Educação Infantil, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PROF MARIA EMILIA STEGEIL, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de abril de 2019 a 15 de abril de 2019, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 004370/2019.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de maio de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 5 7 4 0, DE 10 DE MAIO DE 2019

Conceder Licença à Maternidade à servidora Silvia Veronica de Geus de Moura Jorge.

O Prefeito municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade à servidora SILVIA VERONICA DE GEUS DE MOURA JORGE, matrícula nº 10652, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal Nível Superior I / Medicina, lotada no Centro Regional Mãe Paranaense – Clínica Mulher, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 11 de abril de 2019 a 08 de agosto de 2019, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 004594/2019

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de maio de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município



DECRETO N.º 25741, DE 10 DE MAIO DE 2019

Conceder Licença à Maternidade à servidora Fabiane Cristina Santos. O Prefeito municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade à servidora FABIANE CRISTINA SANTOS, matrícula nº 10348, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Administrativo I / Administrativo Contabil Fin, lotada no Centro de Atenção Psicossocial, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de abril de 2019 a 29 de julho de 2019, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 004686/2019

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de maio de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 25742, 10 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR, a partir de 02/05/2019, Função Gratificada, denominada ENCARREGADO DE SERVIÇO II, do servidor EDENILSON JOSÉ VELLOSO, matrícula nº 7504, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 25743, DE 10 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, símbolo FG-16, denominado ENCARREGADO DE SERVIÇO I, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

Nº	Nome	Mat.	FUNÇÃO	Concessão em	Secretaria
01	Edenilson José Velloso	7504	ENCARREGADO DE SERVIÇO I	02/05/2019	SMOSP

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 25744, 10 DE MAIO DE 2019

PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, para tratar de assuntos particulares, conforme artigo 146, § 2º da Lei 1883/2012, ao servidor abaixo relacionado:

Licença para tratar de assuntos particulares:

Matr.	Servidor (a)	Cargo	Lotação	Período da Licença
9961	Camilo Geraldo Campos	Agente Administrativo I	Esc. Mun. Regente Feijó – Ana Mary	A partir de 01/04/2019

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de maio de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 24471, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Conceder Função de Pregoeiro a servidora Gleise Cristiane Kwas Lucio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 09, de 01 de julho de 2016 e;

Considerando o contido no Memorando 223/2019 – SMA/DRH, de 08/05/2019.

DECRETA

Art. 1.º Conceder Função de Pregoeiro, a partir de 02 de maio de 2019, a servidora Gleise Cristiane Kwas Lucio, matrícula nº 8649, nos termos do anexo II da Lei Complementar 09/2016.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de maio de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 25746, DE 13 DE MAIO DE 2019

Julgar deserto e frustrado itens da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 14/2019 – PMTB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1.º JULGAR deserto o item 35 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 14/2019 – PMTB, Processo Licitatório nº 4923/2019, que tem por objeto registro de preço para aquisição de café, chá, açúcar, complemento alimentar, leite e seus derivados.

Art. 2.º JULGAR frustrado o item 39 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 14/2019 – PMTB, Processo Licitatório nº 4923/2019, que tem por objeto registro de preço para aquisição de café, chá, açúcar, complemento alimentar, leite e seus derivados.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de maio de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4127

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), a servidora LUCIANA RAMOS LEMOS, CPF: 047.415.439-43, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.96.00	Material de Consumo	R\$ 600,00
33.90.39.96.00	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 2.200,00
	Total:	R\$ 2.800,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município


PORTARIAN.º 4 1 2 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a servidora ANA PAULA FERREIRA DA SILVA, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, CPF n.º 196.113.778-00, nos termos da Lei n.º 1674/2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
Total:	R\$ 4.000,00

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de maio de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4 1 2 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), ao servidor OSWALDO TADEU CAMARGO LIMA, CPF: 913.907.888-49, nos termos do Art. 4º da Lei n.º 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.36.96.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 750,00
33.90.30.96.00 Material de Consumo	R\$ 750,00
Total:	R\$ 1.500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2 5 7 4 7, DE 13 DE MAIO DE 2019

Exonerar o servidor Osvaldo Javorski.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º EXONERAR, a partir de 06/05/2019, o servidor OSWALDO JAVORSKI, matrícula n.º 21.983, do cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08, denominado ASSISTENTE I, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de maio de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2 5 7 4 8, DE 13 DE MAIO DE 2019

Regulamenta os artigos 44 e 45 da lei 1190 de 1998 e estabelece valor mínimo para lançamento de Certidão da Dívida Ativa e de execução fiscal do crédito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PA-

RANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município e art. 184, da Lei Municipal n.º 1190 de 31 de dezembro de 1998 e, em conformidade com o disposto no § 3º, inciso II do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 01/05/2000;

DECRETA

Art. 1.º A cobrança da dívida ativa do Município será procedida previamente por via amigável, através de notificação do devedor ou de seus sucessores, mediante edital publicado no Boletim Oficial do Município.

§ 1.º - Não será objeto de emissão de Certidão da Dívida Ativa e de execução fiscal o crédito igual ou inferior a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município), em conformidade ao previsto no inciso II, do § 3º, do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 01/05/2000.

§ 2.º - A cobrança do crédito mencionado no § 1º do artigo 1º deste Decreto, poderá ser cobrado pela Administração Pública, quando o interesse da Fazenda assim exigir, por via extrajudicial, através de notificação do devedor ou de seus sucessores, mediante edital publicado no Boletim Oficial do Município.

§ 3.º - Não sendo o crédito mencionado no § 1º do artigo 1º deste Decreto, objeto de cobrança extrajudicial, a Seção do Controle da Dívida Ativa, comunicará a Secretaria Municipal de Finanças, para que esta proceda o cancelamento do crédito exclusivamente do ano em que se dará a prescrição, procedendo da mesma forma nos demais exercícios subsequentes.


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de maio de 2019.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município




OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030



Nós queremos ouvir você!





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2019-SME / SMPUHMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, usando suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR a abertura de procedimento de verificação de serviços extracontratuais apontados pela empresa JG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.400.855/0001-24, referente ao Contrato nº 029/2016 da TP 06/2015 que tem por objeto a Ampliação do CMEI Mamãe Marta Margarida

Art. 2º DESIGNAR, os membros para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

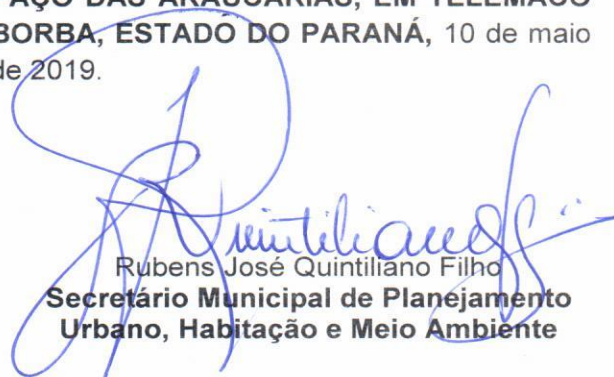
- CLÁUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES - SME
- HENRIQUE HARUO SAKAI - SMPUHMA
- ANDREI CRYSTIAN VIEIRA - SMPUHMA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2019.



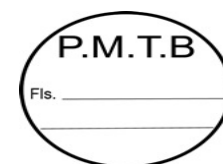
Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Municipal de Educação



Rubens José Quintiliano Filho
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 41/2019

PROCOLO Nº 12679/2019

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 23959 de 09/03/2017, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

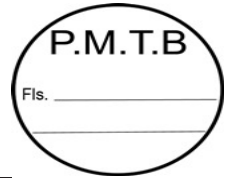
SONIA MARIA RIBEIRO & CIA LTDA

Lote 1: LOTE 01

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Óculos de grau completo nas seguintes especificações mínimas: Aro fechado; Armação em metal; Com hastes revestidas em acetato; Lentes em resina para visão simples; Esférico com cilíndrico até 2 dioptrias; Peso da armação não superior a 30 gramas.	ANGEL/OPTICAL	UN	60,0000	R\$158,00	R\$9.480,00
2	Óculos de grau completo nas seguintes especificações mínimas: Aro fechado; Armação em metal; Com hastes revestidas em acetato; Lentes em resina para bifocais; Peso da armação não superior a 30 gramas.	ANGEL OPTIC	UN	60,0000	R\$161,00	R\$9.660,00
3	Óculos de grau completo nas seguintes especificações mínimas: Aro fechado; Armação em metal; Com hastes revestidas em acetato; Lentes em resina para multifocais (opcional); Peso da armação não superior a 30 gramas.	ANGEL/OPTICAL	UN	240,0000	R\$196,00	R\$47.040,00
4	Óculos de grau completo nas	ANGEL/OPTICAL	UN	60,0000	R\$142,00	R\$8.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



seguintes especificações mínimas: Aro fechado; Armação em metal; Com hastes revestidas em acetato; Lentes em resina para visão simples; Esférico com cilíndrico acima de 2 dioptrias; Peso da armação não superior a 30 gramas.					
TOTAL					R\$74.700,00

ITENS FRUSTRADOS
Nenhum Item Frustrado

ITENS DESERTOS
Nenhum Item Deserto

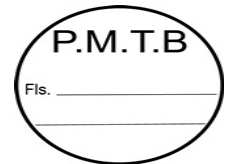
VALOR TOTAL: R\$74.700,00

Telêmaco Borba, 10 de maio de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 38/2019

PROTOCOLO N° 11381/2019

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 23959 de 09/03/2017, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

T. PALHANO ASSUNCAO

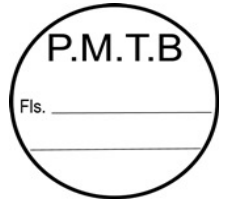
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Prestação de serviço de doceiro com fornecimento de minialgodão doce, preparados no local de realização e durante o evento; acondicionados em palitos de madeira devidamente preparado. O prestador do serviço deverá oferecer: Instalação própria (carrinho), higienizado; Ingredientes para preparo e profissional fazendo o algodão doce durante o evento. O serviço deverá observar as exigências sanitárias, de segurança e saúde, bem como os produtos manuseados e adequados ao pedido dos usuários considerando transporte, limpeza e preparação. Conforme termo de referência.		HORA	643,0000	R\$106,50	R\$68.479,50

ELISON RENATO DOS SANTOS 05250276962

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	Prestação de serviço de pipoqueiro, com fornecimento de pipocas salgadas e/ou doce; preparadas no local de realização e durante o evento; acondicionadas em sacos de pipoca em papel kraft branco, 11x7cm; devidamente preparada. O prestador do serviço deverá oferecer: Instalação de cocção e carrinho próprio, higienizado; Ingredientes para preparo e profissional estourando a pipoca durante o evento. O serviço deverá observar as exigências sanitárias, de segurança e saúde, bem como os produtos manuseados e adequados ao pedido dos usuários considerando transporte, limpeza e preparação. Conforme termo de referência.		HORA	673,0000	R\$64,50	R\$43.408,50
					TOTAL	R\$111.888,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ITENS FRUSTRADOS

Nenhum Item Frustrado

ITENS DESERTOS

Nenhum Item Deserto

VALOR TOTAL: R\$111.888,00

Telêmaco Borba, 10 de maio de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*



TELÊMACO BORBA
P R E F E I T U R A